



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - ID 3860

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA;**

CNPJ: 04.916.444/0001-22;

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que compreende a transformação digital por meio do serviço de arquivamento eletrônico de documentos e conteúdos corporativos/institucionais em plataforma ECM, outsourcing (terceirização), para Gestão Documental Corporativa, incluindo a locação de equipamentos para realização das demandas de captura, impressão, cópias, automação de processos digitais, fornecido através de arquitetura de Computação em Nuvem de alta disponibilidade e licenciados em modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), estando incluindo os suprimentos manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, atualização de software, treinamento/capacitação de colaboradores e suporte técnico estendido a hardware e software durante todo o período de vigência contratual. A referida solução deverá estar devidamente adequada as diretrizes da LGPD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022;

PROTOCOLO: 3578/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/02/2026 a 17/02/2027;

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 146.359,76 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), para prestação dos serviços pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 3.218.735,72 (Três milhões duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);**

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

- Fica reajustado o valor global do contrato conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o índice disponível até o presente momento é o do mês de dezembro/2025 cujo percentual apurado foi de 3,8979% (três vírgula oito mil novecentos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais) segundo o IBGE.

Coordenação de Contratos